

DESPACHO N.º 15–PR-2022

[CRIAÇÃO DA UNIDADE DE DESPORTO E SEGURANÇA – NATUREZA, AVENTURA E TURISMO]

(UNIDADE DE FORMAÇÃO CONTÍNUA E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)

Considerando que:

- a) Nos termos do n.º 1 do artigo 50.º dos Estatutos da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade de Lisboa, a FMH poderá dispor de unidades de formação contínua e de prestação de serviços;
- b) Nos termos do n.º 2 do mesmo artigo, a criação de unidades de formação e de prestação de serviços carece do parecer dos Conselhos Científico, Pedagógico e de Gestão;

Considerando ainda que me foi proposto, pelo Presidente do Departamento de Desporto e Saúde, a criação de uma unidade de formação contínua e de prestação de serviços.

Determino, obtidos os pareceres favoráveis do Conselho Científico, do Conselho Pedagógico e do Conselho de Gestão:

1. A criação da *Unidade de Desporto e Segurança – Natureza, Aventura e Turismo* (UDS-NAT) que tem como missão reunir as valências de ensino, de formação, não conferente de grau, e da respetiva acreditação, isoladamente ou em parceria com outras entidades, de investigação e de projetos protocolados de extensão à comunidade, com vista à promoção da prática do Desporto de Natureza e Aventura;
2. Que a *Unidade de Desporto e Segurança – Natureza, Aventura e Turismo*, seja coordenada pelo Professor Doutor Fernando Pereira.

Cruz-Quebrada, 6 de julho de 2022

O Presidente
Luís Bettencourt Sardinha